

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

O Centro Universitário Maria Antonia (CEUMA) tem por objetivo agregar grupos de estudo, pesquisa e discussão de questões científicas e da cultura contemporânea de forma abrangente e interdisciplinar, conforme resolução nº 4689, de 16/08/99. Sendo assim, o CEUMA oferece cursos

gratuitos de extensão universitária que ampliam o alcance e a visibilidade da Universidade junto à sociedade civil, com temáticas diversificadas, atuais e de grande aderência públicas, nas mais diversas áreas: filosofia, letras, matemática, física, direitos humanos, línguas, meio ambiente, tecnologia, artes, dentre outros, voltados à comunidade uspiana e à sociedade em geral, disponibilizados com infraestrutura de apoio, em densa região populacional e de estudantes, e de fácil acesso, com ação transversal relevante, que visam fortalecer a vocação histórica e o simbolismo do Maria Antonia, no fomento ao pensamento crítico, formativo e científico de estudantes, profissionais e funcionários públicos, conforme estabelecido no Plano de Metas deste Centro. Nesse sentido, a contratação de ministrantes é imprescindível para expandir e aprofundar essa relação interacadêmica.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

A contratação de ministrante(s) para os cursos de difusão está em consonância com o PCA 2024, sendo imprescindível para as atividades de extensão universitária do CEUMA. Serão oferecidos 30 cursos durante o ano, sendo o valor total de R\$ 60.000,00.

**III - Requisitos da contratação.**

Dada as características da contratação, a mesma será por inexigibilidade.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

Considerando o Plano de Metas deste Centro, estão previstos para 2024, 30 (trinta) cursos de difusão com seus respectivos ministrantes.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

O Ministrante é especialista no assunto a ser tratado.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

O valor bruto previsto de remuneração do ministrante é de R\$ 2.000,00, valor definido na gestão anterior, sendo o mesmo praticado no mercado e em outras contratações de especialistas excepcionalmente gabaritados, incidentes ainda os descontos referentes às contribuições patronais, conforme legislação tributária vigente.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Curso gratuito de difusão e extensão oferecidos para a sociedade como um todo.

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

Não se aplica.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

O curso tem relevância acadêmica, interesse para a extroversão de conhecimento e aderência à linha de atuação do CEUMA (Culturas urbanas, Artes e Ciências) em cultura e extensão.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato,**

**inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

O CEUMA possui funcionários e serviços de limpeza e segurança capacitados para fiscalização das atividades ligadas a cursos e apresentações artísticas.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024 do CEUMA.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Não se aplica: Não haverá uso de materiais para reciclagem ou bens de refugo.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Esta contratação esta de acordo com o planejamento e atende as necessidades a que se destina.



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código LJNB-VHWR-1EVA-WPNW no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/LJNB-VHWR-1EVA-WPNW>

**Ivo Renato Giroto**

**Nº USP:** 10364047

**Data:** 05/09/2024 10:32